

FR.2020.0719

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

A/C: V. Ex^a. MÁRIO ANTÔNIO COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

RUA MATIAS BARBOSA, 40, CENTRO, BARRA LONGA - MG

35.447-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Resposta ao ofício 005/2020/DEPSUS – Pleito para aquisição de terreno para construção da ETE

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando ainda que a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, considera viável o remanejamento financeiro entre pleitos aprovados que representem etapas de um mesmo objetivo finalístico, bem como recomenda que o remanejamento seja analisado e operacionalizado pela equipe da Fundação Renova diretamente, sem necessidade de análise da Câmara Técnica ou de aprovação do CIF;

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar remanejamento de valor entre pleitos que tem como objeto finalístico a implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal.

Os pleitos anteriormente aprovados pela Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017, consistia em:

- R\$ 100.000,00: Adequação de projeto de engenharia do SES da sede municipal;
- R\$ 7.725.714,29: Execução da obra do SES da sede municipal.

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passam a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 100.000,00: Adequação de projeto de engenharia do SES da sede municipal;
- **R\$ 7.603.714,29**: Execução da obra do SES da sede municipal;
- **R\$ 122.000,00**: Aquisição de terreno para implantação da ETE da sede municipal.

O valor global do teto de recurso aprovado anteriormente pela Deliberação CIF nº 43 se manteve. Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogônio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA

COORDENADORA PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL